



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular nº 301/2019 – MMR Osasco

Osasco, 21 de agosto de 2019.

Srs. (as) Supervisores de Ensino,
Srs. (as) Diretores (as) de Escola

Assunto: MMR – Orientações sobre Ações Decorrentes do Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens

A Sra. Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, em atendimento às orientações contidas no “*COMUNICADO CONJUNTO MMR/DECEGEP- EXTRAORDINÁRIO Nº 18/2019*” de 20/08/2019, comunica aos Srs(as) Supervisores de Ensino e Diretores de Escola o que segue:

No intuito de auxiliá-los no registro das ações para implementação do Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens, vinculadas ao Plano de Melhoria, conforme Resolução SE 37 de 05/08/2019 seguem algumas orientações:

1) Unidades Escolares:

Ao inserir ações corretivas e/ou complementares (de acordo com os critérios apropriados para cada tipo) no Plano de Melhoria, elaboradas pelas Unidades Escolares e que estejam **vinculadas ao Projeto de Reforço e Recuperação**, estas deverão considerar etapas que venham a prever:

- a) Processo de elaboração do Plano de Reforço e Recuperação, conforme Anexo A do Documento Orientador enviado no Boletim COPED nº 295;
- b) Submissão do Plano à Supervisão para emissão de parecer;
- c) Implementação e execução da ação;
- d) Acompanhamento da ação constante no plano pela Equipe Gestora da Escola;
- e) Avaliação do processo pela Equipe Gestora da Escola.

2) Diretoria de Ensino:

A Diretoria de Ensino deverá fazer constar em seu Plano de Melhoria ações que garantam a implementação do Plano de Reforço e Recuperação nas Unidades Escolares conforme Resolução SE 37, considerando etapas que contemplem:

- a) Orientação às Unidades Escolares para elaboração do Plano de Reforço e Recuperação;
- b) Estabelecimento de cronograma para entrega, validação e emissão de parecer da supervisão sobre o Plano de Reforço e Recuperação para a atribuição de aulas para professor do Projeto;
- c) Acompanhamento da implementação das ações de Reforço e Recuperação;
- d) Avaliação do Processo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Salientamos que os prazos referentes às ações e etapas inseridas neste contexto, deverão levar em conta o cronograma já divulgado para o Projeto. Observamos que, eventualmente, haverá registro de etapas já concluídas nesse processo.

É importante ressaltar que as ações de reforço e recuperação são imprescindíveis para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes. Desta forma, estas ações se articulam diretamente ao momento de Correção de Rumos dos Planos de Melhoria, quando os resultados provenientes das avaliações de processo são divulgados, exigindo ações mais efetivas e focadas nas habilidades em defasagem.

Desde já agradece e conta com a costumeira colaboração de todos os envolvidos para este atendimento.

Atenciosamente,

Maristela Manfio Bonametti
RG 16.277.864-8
Dirigente Regional de Ensino